



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0010/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.009037/2024.88, Parecer Técnico N.º PAR-44/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

NOME: AUTO POSTO PREMIUM LTDA

CPF/CNPJ: 15.369.957/0001-87

ENDEREÇO: AV. CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603 , SANTA TEREZA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: TRASPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENTRE OS MUNICIPIOS DE BOA VISTA-RR, CARACARAI-RR E MANAUS-AM.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: BR 174 - TODO ESTADO DE RORAIMA

VALIDADE: 17/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/03/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

20/03/2025 às 10:39

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=82083> informando o seguinte código verificador: **82083**





CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET;

DOCUMENTOS ANEXOS

ROTAS PARA ABASTECIMENTO DAS CARRETAS		
BR 174	BOA VISTA-RR/MANAUS- AM/ BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS
BR 174	BOA VISTA-RR/CARACARAÍ- RR/BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS
BR 401/BR 432/ BR 174	BOA VISTA-RR /MANAUS- AM/BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS
ROTAS PARA DESCARGAS DAS CARRETAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR		
Av Carlos Pereira de Melo, 3603 – Santa Tereza	AUTO POSTO PREMIUM -MATRIZ	
Av. Rui Barauna, Nº 343 – Caranã	AUTO POSTO PREMIUM IV	
Rodovia BR-174 com a RR 321 Nº 896 – Saíd Salomão	AUTO POSTO PREMIUM V	
ROTAS PARA DESCARGAS DAS CARRETAS NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR		
EST BR 174 – KM 623 – Centro - Caracaraí	AUTO POSTO PREMIUM II	
Rua Luiz Ferreira da Silva, 46, São Francisco	AUTO POSTO PREMIUM III	

PLACAS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA
• NAV-2265, NAP-8C17, NUH-8B56, NUH-8B46, RZA-2140, RZA- 2150, RZA-2160, NAN-1332, NAN-2202, NAW-6B35, NAW-6B25, RZD6E96, RZD6F06

Os Constantes do Processo Nº:
18201.009037/2024.88

Parecer Técnico Nº:
PAR-44/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.172,96

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA - 073468/06-D

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

20/03/2025 às 10:39



Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=82083> informando o seguinte código verificador: **82083**